



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

Companhia

DECRETO Nº. 533/2017

Revoga em seu inteiro teor o **Processo Licitatório nº. 067/2017, Modalidade Tomada de Preços nº. 005/2017**, dando outras providências.

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Comunicação Interna, datada de 21 de novembro de 2017, emanada da Gerência de Compras e Licitações;

DECRETA

Art. 1º Fica revogado em seu inteiro teor o **Processo Licitatório nº. 067/2017, Modalidade Tomada de Preços nº. 005/2017**, por conveniência administrativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO OSVALDO LAGHI", aos 21 de novembro de 2017.

Marcel Henrique Micheletto
Prefeito

João José Guedes
Administrador Geral e
Finanças

DEP/nlp/man
GC/abps

Publicado no Jornal *O Regional*
nº *4052* Pág. *10*
Data *23/11/2017*
Neuza Lima Pereira
Departamento de Expediente
e Protocolo

compensação de horário, a ser estabelecida pelas respectivas chefias, bem como poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários.

DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DESPESAS

Art. 4º A Gerência de Compras e Licitações somente realizará despesas ou iniciará processos licitatórios, quando tiver autorização prévia e expressa do Prefeito Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 5º A Secretária de Governo tomará em conjunto com as demais Secretarias Municipais, outras medidas que julgarem necessárias, visando atender as determinações estabelecidas no presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO OSVALDO LAGHI, aos 20 de novembro de 2017.

Marcel Henrique Micheletto
Prefeito

João José Guedes
Administrador Geral e
Finanças

DECRETO Nº 529/2017

Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre Processo Licitatório na Modalidade Pregão nº. 094/2017, bem como adjudica o objeto ao vencedor, dando outras providências.

MARCEL HENRIQUE MICHELETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETO

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 077/2017, datada de 12 de janeiro de 2017, sobre o Processo Licitatório nº. 241/2017, Modalidade Pregão nº. 094/2017, que tem por objeto a contratação de interessados para aquisição de equipamentos e materiais para as oficinas que são desenvolvidas junto a Academia de Saúde no Município de Assis Chateaubriand – Paraná.

Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 do Lote 01 e itens 01, 02, 06, 07 e 13 do Lote 02; GLOBAL COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., para os itens 14, 15, 16 e 20 do Lote 02; ESPORTIVA RV LTDA., para os itens 04, 08, 10, 11, 17, 19, 21 e 23 do Lote 02 e TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME, para os itens 03, 05, 09, 12, 18 e 22 do Lote 02, conforme Termo de Adjudicação, que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Art. 3º Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO OSVALDO LAGHI", aos 21 de novembro de 2017.

Marcel Henrique Micheletto
Prefeito

João José Guedes
Administrador Geral e
Finanças

DECRETO Nº 530/2017

Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre Processo Licitatório na Modalidade Pregão nº. 087/2017, bem como adjudica o objeto ao vencedor, dando outras providências.

MARCEL HENRIQUE MICHELETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETO

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 077/2017, datada de 12 de janeiro de 2017, sobre o Processo Licitatório nº. 129/2017, Modalidade Pregão nº. 087/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção mecânica com aplicação e fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica para o concerto das motocicletas.

Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa: RONY MOTOS LTDA., para os itens 01 e 02 do Lote 01, conforme termo de Adjudicação, que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Art. 3º Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO OSVALDO LAGHI", aos 21 de novembro de 2017.

Atos Oficiais

DECRETO Nº 531/2017

Revoga em seu inteiro teor o Processo Licitatório nº. 067/2017, Modalidade Tomada de Preços nº. 005/2017, dando outras providências.

MARCEL HENRIQUE MICHELETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Comunicação Interna, datada de 21 de novembro de 2017, emanada da Gerência de Compras e Licitações;

DECRETO

Art. 1º Fica revogado em seu inteiro teor o Processo Licitatório nº. 067/2017, Modalidade Tomada de Preços nº. 005/2017, por conveniência administrativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO OSVALDO LAGHI", aos 21 de novembro de 2017.

Marcel Henrique Micheletto
Prefeito

João José Guedes
Administrador Geral e
Finanças

GABINETE DO PREFEITO

Tomada de Preço nº 006/2015
Processo administrativo nº 983/2015

DECISÃO EM PROCESSO PUNITIVO

RELATÓRIO

Foi instaurado processo punitivo contra a empresa PSG CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.314.517/0001-10 estabelecida na Rua Marechal Floriano, nº 3221, Centro, na cidade de Cascavel - Paraná, participante do Processo Administrativo nº 083/2015 da Tomada de Preços nº 006/2015, a executar os serviços licitados, então vieram os autos para decisão final.

É o sucinto relatório.

FUNDAMENTAÇÃO E DISPOSITIVO

Considerando o conteúdo no Parecer oriundo da Procuradoria Jurídica deste Município, cuja cópia segue em anexo, e, acolhendo os fatos e fundamentos ali expostos, que adoto como razões de decidir, passando a fazer parte integrante deste ato, DECIDO pela aplicação de sanções administrativas contra a empresa PSG CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, aplicando-lhe, portanto, as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor Contratual, com fundamento no artigo 87, inciso II, ambos da Lei 8.666/93.

b) Suspensão temporária do direito da empresa PSG CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, de licitar e contratar com o Município de Assis Chateaubriand, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, com fundamento no conteúdo no contrato nº 095/2015 e no artigo e 87, inciso III, ambos da Lei 8.666/93.

Injune-se a empresa PSG CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, na pessoa de seu representante legal, da presente decisão, para que tome ciência de seus termos. Aguarde-se o prazo de 05 dias para interposição de recurso administrativo, nos termos preconizados pelo art. 109 da Lei 8.666/93.

Assis Chateaubriand, 16 de Novembro 2017

Marcel Henrique Micheletto

Distritos e Patrimônios do Município de Assis Chateaubriand - Pr.
Valor: O valor estimado neste Contrato é de R\$ 31.194,70 (trinta e um cento e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).
Prazo de Execução: O prazo de execução do objeto deste contrato será de até (doze) meses, iniciando em 21 de novembro de 2017 e terminando em 21 de novembro de 2018.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 13 (treze) meses, iniciando em 21 de novembro de 2017 e terminando em 21 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: O presente contrato administrativo tem por embasamento as disposições da Lei 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e de acordo com o Processo Licitatório 163/2017, Modalidade Pregão nº. 112/2017.

Dotação Orçamentária: SUB-FUNÇÃO: 13 392 3276 339030150000 0
FUNÇÃO: 13 392 3276 339030150000 0
PROG-MA: 1300 2 3 3 3276 339030150000 0
P/A/O: 2 3 3 3276 339030150000 0
CATEGORIA: FON

Assinaturas: Marcel Henrique Micheletto - Prefeito - Contratante
Milton Baeremann - Administrador - M. B. Materiais de Construção
Eireli - EPP - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Ordem Cronológica: 103/2017
Contratante: Município de Assis Chateaubriand
Contratada: Euroquim Indústria e Comércio de Tintas Ltda. - EPP.
Objeto: Fornecer materiais para confecção de enfeites natalinos, para serem utilizados na Praça Central, Rotatórias, Avenida Tupassí entre outras Ruas da S. Distritos e Patrimônios do Município de Assis Chateaubriand - Pr.

Valor: O valor estimado neste Contrato é de R\$ 1.586,00 (um mil, quinhentos e oito reais).
Prazo de Execução: O prazo de execução do objeto deste contrato será de até (doze) meses, iniciando em 21 de novembro de 2017 e terminando em 21 de novembro de 2018.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 13 (treze) meses, iniciando em 21 de novembro de 2017 e terminando em 21 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: O presente contrato administrativo tem por embasamento as disposições da Lei 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e de acordo com o Processo Licitatório 163/2017, Modalidade Pregão nº. 112/2017.

Dotação Orçamentária: SUB-FUNÇÃO: 13 392 3276 339030150000 0
FUNÇÃO: 13 392 3276 339030150000 0
PROG-MA: 1300 2 3 3 3276 339030150000 0
P/A/O: 2 3 3 3276 339030150000 0
CATEGORIA: FON

Assinaturas: Marcel Henrique Micheletto - Prefeito - Contratante
Maria Cristina Andreola de Souza - Sócia Gerente - Euroquim Indústria e Comércio de Tintas Ltda. - EPP - Contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017

Data: 10/02/2017
Órgão Gestor: Município de Assis Chateaubriand
Detentora: P. I. Silva & Rosa Ltda. - ME.
Objeto: Aquisição de vestuário para atender as necessidades do programa de apt. criança, adolescente e jovem.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QDE	UD	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	13	26507	30	UD	CAMISETA BABY LOOK INFANTIL FEMININA COM TECIDO POLÍPTIS-COSE, MANGA CURTA, GOLA REDONDA OU GOLA V, PODENDO SER EM DIVERSAS CORES E/OU ESTAMPADAS NO TAMANHO		10,20	301